

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.015/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 2/9/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.814457/2024-21

Expediente: 1169356/24-9

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.042477/2024-25.

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Gadip

Área: GPCON

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 1.093/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3140347), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 149/2024/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 3136662).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/09/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3163929** e o código CRC **405B382F**.

Referência: Processo nº
25351.814457/2024-21

SEI nº 3163929